



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 02/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **LACI HENRIQUES CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº 389.488.506-87, matrícula 932-6, no cargo efetivo de Operário, Nível I - Classe 5-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a partir de 12 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 13 de março de 2019

Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente